



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 27/2022
Maragogipe, 24 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Adolfo Menezes**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

c/c
Deputado Estadual **Eduardo Salles**

Assunto: Prorrogação do Reconhecimento de Calamidade Pública (art. 65, LRF)

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, pelo presente, por orientação do Excelentíssimo Senhor Deputado Eduardo Salles, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, levando em consideração a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, com reconhecimento do estado de calamidade pública, no âmbito federal, pelo Decreto Legislativo nº 03, de 20 de março de 2020, assim como a decretação de situação de calamidade pública no Estado da Bahia, pelo Decreto Estadual nº 20.370, de 05 de abril de 2021, com reconhecimento por essa Casa Legislativa pelo Decreto Legislativo nº 2.468, de 16 de junho de 2021, com efeitos até 31/12/2021, **solicitamos desta Egrégia Casa Legislativa a renovação do reconhecimento da calamidade pública, no Município de Maragogipe, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 2.470, de 16 de junho de 2021, para que sejam aplicadas as ressalvas legais previstas na Lei Complementar nº 101/00, até 30 de junho de 2022, nos termos da Mensagem anexa.**

Deste modo, agradecendo antecipadamente a atenção que Vossa Excelência dispensará a este pedido, e certo da sensibilidade com relação ao problema relativo à continuidade da contaminação pelo Novo Coronavírus, permanecemos no aguardo de providências e orientações, manifestando, na oportunidade, nossos sinceros protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Valnício Armeide Ribeiro
VALNÍCIO ARMEIDE RIBEIRO
Prefeito